



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI n.º. 1.545 DE 1º DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio - SP faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação do orçamento:

01.00.00- CÂMARA MUNICIPAL	
01.02.00 - SECRETARIA	
3.3.90.39.00 - 01.031.0002.2.002 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	120.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 120.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00.00- CÂMARA MUNICIPAL	
01.02.00 - SECRETARIA	
4.4.90.51.00 -01.031.0002.1.002 - Obras	120.000,00
TOTAL ANULAÇÃO	R\$ 120.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se todas as disposições em contrário.


LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal